

6

Lei nº 94 de 31 de outubro de 1953  
Anteigo Sistrem de ponte

O Conselho municipal de Sítio  
decreta e eu, Prefeito, juromos, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura revogada  
pela autorizada a construir uma ponte de  
madeira sobre o ribeiro Sento-julho, na es-  
trada Bôa Vista - Sento-julho.

Art. 2º - Para construção da álxia  
referida no artigo anterior, fico o In. Pedi-  
to Municipal autorizado a gastar ate cht.  
2.000,00 (dois mil cruzeiros), a qual verba  
couberá pelo doteção própria, do orçamento de  
1954.

Art. 3º - Revogados os dispositivos  
contrários, entroia a presente lei em vigor  
em 1º de Janeiro de 1954.

Manda portanto, a todos os anti-  
ridades a quem o conhecimento e execu-  
ção desta lei pertencer, que a cumpram  
e faça cumprir, trânsito contante como  
não se entenda.

Todo e porodo ao Prefeitor  
Municipal de Sítio, em 31 de outubro de 1953  
O secretario,  
jui juzga Peixes  
Vtlo. O Prefeit.  
Pedro Fernández